



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
CGC 37 465 002/0001-66  
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219  
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A M T

**LEI MUNICIPAL Nº 168/99**  
**DE 07 DE ABRIL DE 1999**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT, A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A JUSTIÇA DA COMARCA DE CANARANA-MT.**

O Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Sr. Hélio Vitorino Silva no uso de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Município de Querência-MT, à firmar Termo de Convênio com a Justiça da Comarca de Canarana-MT.

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução do presente ajuste correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 03 – Secretaria de Administração e Planejamento
- 03.03 – Setor de Serviços Gerais
- 07 – Administração
- 021 – Administração Geral
- 2.011 – Manutenção e Encargos Setor de Serviços Gerais
- 3.0.0.0 – Despesas Correntes
- 3.1.0.0 – Despesas de Custeio
- 3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Abril de 1.999.

**Hélio Vitorino Silva**  
**Prefeito Municipal**